

PORTARIA DO DIRETOR PRESIDENTE Nº.: 061/2023

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo em decorrência do feriado de carnaval e horário de funcionamento da presente autarquia bem como jornada de trabalho”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMA E, o Sr. **RAFAEL MARRA E SILVA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF de nº 031.475.201-37, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 435/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Resolve:

ART. 1º. Decretar ponto facultativo na segunda-feira dia 20/02/2023 e na quarta-feira dia 22/02/2023 até às 12h, em razão do feriado de carnaval que acontece terça-feira 21/02/2023.

§1º. **Na quarta-feira, dia 22/02/2023, a jornada de trabalho se iniciará às 12h00 e findará às 17h30.**

§2º. As atividades essenciais serão realizadas por meio de regime de plantão, conforme escalas estabelecidas pelas chefias imediatas.

ART. 2º. A presente portaria não se aplica aos servidores que trabalham em escala de revezamento, tais como 12x36 ou 24x72, tendo em vista a natureza ininterrupta da jornada de trabalho que executam.

ART. 3º. Ficam revogadas disposições em contrário que tratam da mesma matéria.

ART. 4º. **Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA E, CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (16/02/2023).

RAFAEL MARRA E SILVA
Diretor Presidente – DEMA E
Decreto Municipal nº 435/2021.